

BOTUCATU, 1º DE ABRIL DE 2010 - ANO XX - 1047

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

Botucatu conquista o vice campeonato no JORI



Botucatu conquistou o 2º Lugar na classificação geral no 14º Jogos Regionais dos Idosos [JORI] realizado em Avaré do dia 24 a 28 de março, perdendo para Sorocaba e seguido de Assis [3º].

Os 87 atletas botucatuenses disputaram as 13 modalidades da competição: atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, truco, vôlei adaptado, xadrez e tênis de mesa adaptado.

De acordo com a coordenadora esportiva, Mariuza Carvalho, Botucatu não conquistou o tri-campeonato por causa de algumas modalidades que não

competiram por motivo de saúde. “Ficamos quatro pontos de diferença do primeiro lugar [Sorocaba], se tivéssemos competido no tênis de mesa feminino, xadrez feminino e damas masculino poderíamos ter nos saído melhor”, lamenta Carvalho.

Resultados:

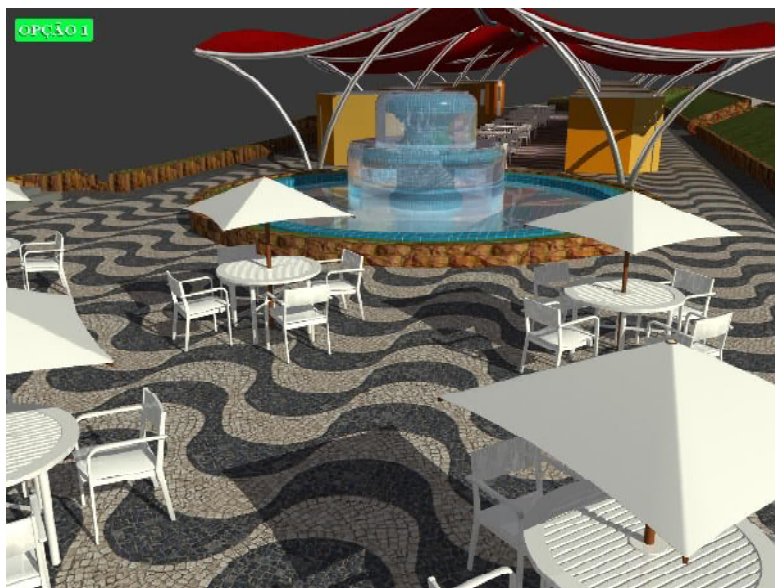
Atletismo – 1 medalha de ouro e 2 de prata; Buraco – 1º Lugar; Coreografia – 4º Lugar; Damas – 1º Lugar; Dança de Salão – 3º lugar; Natação – 1 medalha de ouro, 1 prata e 2 de bronze; Tênis de Mesa – 4º Lugar; Voleibol Feminino – 1º Lugar e Xadrez masculino – 9º Lugar

Botucatuense fez 100% dos pontos na categoria damas feminina dos JORI de Avaré

A atleta Ivone Rossi fez 100% dos pontos na categoria damas no 14º Jogos Regionais dos Idosos [JORI] realizado em Avaré do dia 24 a 28 de março, conquistando com ajuda do monitor e competidor de damas por Botucatu Vinícius Campos Cardoso a vaga para a fase final feminina que acontecerá no Guarujá.

De acordo com a Confederação Brasileira de Jogo de Damas, mais 21 cidades compareceram nas disputas de damas e o nível técnico e de participação dos JORI vem crescendo significativamente ano a ano.

Veja o ranking: www.topdam.com.br/release



Prefeito e secretário apresentam projeto de revitalização do Bosque

A Praça Comendador Emílio Pedutti vai mudar. O marco zero da Cidade passará por uma obra de revitalização em toda parte superior. A verba de R\$ 487 mil foi destinada através de emenda parlamentar do deputado federal.

O projeto elaborado pela Prefeitura de Botucatu foi apresentado pelo secretário de Planejamento na manhã de sexta-feira [26], no auditório Cyro Pires, na Prefeitura Municipal. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, o deputado estadual autor da emenda que liberou a verba, assessores, imprensa, personalidades políticas e membros da comunidade botucatuense.

O projeto prevê a reforma da parte superior da Praça, onde fica o chafariz e uma cobertura alvenaria. “A cobertura será metálica, com teto térmico, e em-

baixo serão construídos 16 quiosques que serão utilizados por empreendedores do ramo de alimentação”, disse o secretário de Planejamento. “A fonte será totalmente reformada”, completa.

O Prefeito disse que a verba ajudará a cidade a resolver dois problemas de uma só vez. “Vamos recuperar um espaço público que há muito tempo deixou de ser um ponto de encontro nas noites botucatuenses. No passado o Bosque era local de passeio, há um bom tempo já não é mais. Além de recuperar o local com infraestrutura, vamos dar vida, instalando os comerciantes que estão no largo da catedral. Lá [quiosques do Bosque] eles [comerciantes] terão melhor condição de atendimento, higiene, segurança. Melhores condições de trabalho”, declara.

De acordo com o chefe do

Executivo, nenhuma atitude foi tomada sem ampla discussão. “Conversamos com os proprietários dos trailers de lanches, com o CDL [Clube dos Dirigentes Lojistas]”, completa o Prefeito.

O deputado autor da emenda deixou claro que a destinação da verba se dá em virtude da boa aplicação. “É uma obrigação do parlamentar devolver ao município o que o Governo Federal recolhe em Impostos. Com certeza Botucatu já pagou muito mais do que recebeu. Mas a verba [emenda] só peço quando tenho confiança na cidade, na boa aplicação e no gestor. O atual prefeito de Botucatu é conhecido em todo Estado como um modelo de prefeito, na gestão e no comportamento. Ele tem objetivos de melhorar a cidade e corre atrás para concretizá-los e faz isso com maestria”, elogia.

Prefeitura realiza Conferência de Saúde Mental

A Conferência Municipal de Saúde Mental foi realizada nessa semana (30 e 31), no sindicato dos Metalúrgicos. Com o tema central

“Saúde Mental, Direito e Compromisso de Todos: Consolidar Avanços e Superar Desafios”, o encontro teve como objetivos estimular o

debate em torno do tema, eleger delegados para a fase estadual da discussão e conscientizar as pessoas sobre a importância da saúde mental.

Foram desenvolvidos trabalhos nos eixos Saúde mental e políticas do estado; pactuar caminhos intersetoriais; Consolidando a rede de

atenção psicossocial e fortalecendo os movimentos sociais; Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersetorial.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156
Ouvedoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda
e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
José Alberto Conte Júnior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Júnior

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Impressão: Gráfica Diagrama

Prefeitura promove curso de árbitro de futebol

Prefeitura de Botucatu promove em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Turismo, um curso de árbitro de futebol, nos próximos dias 15, 16, 17 e 18 de abril. São 60 vagas.

As aulas serão ministradas pelo árbitro Wilson Luiz Seneme – árbitro da FIFA e pertencente aos quadros da Federação Paulista de Futebol.

De acordo com o secretário Municipal de Esportes e Lazer, o curso é destinado a profissionais de educação física e demais interessados. Vinte vagas são para técnicos, preparadores e atletas que disputam as competições amadoras de Botucatu e cada órgão de imprensa terá direito a uma vaga.

O curso será das 19h às 22h nos dias 15 e 16; e das 8h às 12h e das 14h às 18h no dia 17. No dia 18 é a



avaliação.

As inscrições devem ser feitas através de e-mail [semesp@botucatu.sp.gov.br] e custam o valor simbólico de dois quilos de alimento não perecível [exceto sal e açúcar]. Ao se inscrever o candidato deve informar nome completo, idade, endereço, RG, telefone, profissão.

Mais informações: 3882-6261 ou 3882- 8100

Atleta da Prefeitura está classificada para o mundial de Jiu-jitsu

A atleta de jiu-jitsu Jéssica Cristina [19] garantiu uma vaga para o campeonato mundial da categoria, que será disputado nos Emirados Árabes, em outubro deste ano. Jéssica faz parte da equipe Miquinho e treina no ginásio de Esportes Mário Covas, em um projeto da Prefeitura Municipal. A seletiva para o mundial foi realizada no último final de semana [27 e 28] no clube do Flamengo, no Rio de Janeiro. A botucatuense ficou na ter-

ceira colocação.

Para o professor Anderson Bana o esporte e seus alunos são motivos de orgulho. “Fico mais feliz em ver meus alunos vencerem do que ganhar uma competição. Eles [alunos] me mostram como meu trabalho influencia na vida deles”, declara.

Jéssica Cristina é conhecida nos tatames. A botucatuense é tri-campeã Paulista e tri-campeão do Circuito Brasileiro de Jiu-Jitsu.

Botucatuenses participam da Conferência Estadual das Cidades. Conheça as propostas

Dozes delegados botucatuenses eleitos na Conferência Municipal das Cidades, em novembro de 2009, participaram no fim de semana da fase Estadual das discussões, no Memorial da América Latina, na capital paulista.

Propostas aprovadas na Plenária final da 4ª Conferência Municipal das Cidades, encaminhadas à Conferência Estadual e Nacional

Tema: Mobilidade e Acessibilidade

1. Indicar à Conferência Nacional das Cidades que encaminhe aos municípios a proposta de criação dos Planos Municipais de Acessibilidade.

2. Desenvolver estratégias para mobilidade urbana através da criação de Terminais Urbanos que priorizem a integração de diferentes transportes públicos, incluindo um plano cicloviário.

Tema: Habitação

1. Ampliar os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social [FNHIS], propiciando a redução do déficit habitacional, com o estabelecimento de metas municipais.

2. Estimular a utilização de imóveis

públicos e particulares ociosos para implementação de micro-projetos habitacionais e/ou estimular pequenos empreendedores a construir moradias em parceria com o poder público e o sistema financeiro.

Tema: Plano Diretor

1. Propor à 4ª Conferência Nacional das Cidades que encaminhe a criação do Índice de Qualidade de Vida Urbana [IQVU] e do Índice de Vulnerabilidade Social [IVS], para utilização como critérios para os municípios priorizarem os destinos de recursos públicos para áreas mais carentes.

2. Propor à 4ª Conferência Nacional das Cidades a criação de Planos de revitalização de bairros, através de planos diretores de desenvolvimento local [PDDL], considerando os aspectos de promoção social, econômica e ambiental como norteadores dos investimentos.

Tema: Cidade Sustentável e Desenvolvimento Regional

1. Elaboração e adoção pelos municípios de uma Política Municipal de Mudanças Climáticas e Combate ao Aquecimento Global.

2. Estabelecer uma política de estímulo à Municipalização do Imposto Territorial Rural [ITR].

Ciclo de palestras sobre síndrome de Down reúne mais de 100 pessoas

O ciclo de palestras sobre síndrome de Down organizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais [APAE] e a Associação Pais Amigos das Pessoas Especiais [APAE] recebeu na tarde dessa quinta-feira [25] a presença de mais de 100 pessoas entre profissionais das áreas de saúde e educação e famílias de pessoas portadoras do síndrome. As palestras aconteceram na Sala de Teleconferência da Secretaria de Educação, parceira do evento.

De acordo com o coordenador da APAE, Romeu Escalástico Filho, o tema é discutido todos os anos por uma rede de Associações. “A APAE e a APAE trabalham em rede e contam com a participação da Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu [ADEFIB], no projeto de inclusão e informação pública sobre as síndromes e deficiências existentes”, comenta. O comentário é complementado pelo presidente da APAE Botucatu, Paulo Roberto Jesuino. “As Associações trabalham em conjunto e buscam sempre levar esclarecimentos à população e às famílias, proporcionando um melhor relacionamento com os portadores de síndrome de Down”, conclui.

A Secretaria de Educação, segundo Romeu Filho, é uma grande parceira dessa rede e tem trabalhado no processo de inclusão de crianças e adolescentes no ensino regulamentar. A informação é confirmada pela coordenadora de educação especial da Secretaria. “Temos matriculado esses alunos em salas comuns, tanto no ensino infantil quanto no ensino fundamental. Os professores, coordenadores e diretores das escolas que recebem essas matrículas são capacitados, orientados e recebem constantemente a visita de psicólogos da Secretaria. Além disso, quem já passou pelo ensino fundamental é encaminhado ao CIEEJA [Centro de Integração de Educação Especial para Jovens e Adultos] e os com comprometimento geral maior à Escola Municipal de Educação Especial ‘Profº Nair Peres Sartori’”.

Para o funcionário público do município de Pereiras [80km de Botucatu], José Tavares, o ciclo é uma oportunidade de se conhecer mais sobre o que é a síndrome de Down e a realidade de outras famílias. “Analisar essas palestras de maneira muito positiva, as famílias passam a ter maior ciência sobre as questões que envolvem a síndrome de Down e passam a se interagir, conhecendo diversas outras realidades. Sou de Pereiras, mas acompanho de perto tudo o que é promovido em relação ao tema aqui na cidade de Botucatu”, conclui.

Temas que foram discutidos nas palestras: “Aspectos Clínicos, Médicos e Diagnóstico”; “Estimulação Precoce e Fisioterapia”; “Distúrbios da Fala, Linguagem e Fonoaudiologia”; “Aspectos Psicossociais e a Psicologia”; “Prática Desportiva e Educação Física”; “Aprendizagem, Educação Fundamental e Especial; e a Inclusão na rede de Ensino”

Botucatu realiza 5ª Conferência Municipal de Saúde, em abril

A Secretaria e o Conselho Municipal de Saúde realizam nos próximos dias 9, 10 e 11 de abril a 5ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema central “Construindo a Saúde da Gente de Botucatu”.

A conferência é o fórum municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá como finalidade principal estabelecer as diretrizes para a formulação da política de Saúde no município de Botucatu para os próximos quatro anos.

Como atividade preliminar à Conferência e a fim de democratizar a política de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação UNI promoveram, durante o mês de março, algumas atividades de planejamento, contando com a mais ampla participação de todos os trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Botucatu.

O processo se desenvolveu em três momentos:

1) Oficina Geral – que já ocorreu no 06 de março, onde realizamos a identificação e atualização de problemas, fortalezas e debilidades gerais da política e dos cuidados à saúde em Botucatu e formulamos propostas de ação.

2) Reuniões Setoriais – de 8 a 17 de março – as unidades ou setores se reuniram para discutir seus problemas específicos e apresentar propostas.

3) Oficina de Síntese – dia 30 de março na Casa do Servidor - UNESP – participarão os gestores, gerentes e representantes dos diversos segmentos do Sistema Municipal de Saúde, eleitos durante a oficina geral, com o objetivo de sistematizar e sintetizar os diagnósticos e propostas de ação.

Cronograma de atividades

09/04 – Abertura às 19 hs no Salão Nobre da Faculdade de Medicina de Botucatu

10/04 – Grupos Temáticos –
- Saúde e Sociedade: Promoção, Proteção e Intersetorialidade
- O Cuidar das Pessoas
- Construindo a Rede de Atenção à Saúde
- Participação e Organização Popular

Na Escola Dr Cardoso de Almeida a partir das 8 hs, onde serão debatidos os temas acima, já abordados nas oficinas.

11/04 – Aprovação e Encerramento às 8hs no Salão Nobre da Faculdade de Medicina de Botucatu. Terá como objetivo apreciar e submeter a votação, a síntese das discussões constante nos relatórios dos grupos de trabalho e aprovar o relatório final, que será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser feitas pelo site da Prefeitura www.botucatu.sp.gov.br, na Secretaria Municipal de Saúde ou nas Unidades de Saúde do Município.

Mais informações: 3811-1100

Prefeitura lança projeto “Cidadania e Civismo”

A Prefeitura de Botucatu, por intermédio da Guarda Civil Municipal [GCM], lança no próximo dia 8 de abril, às 9 horas, o projeto “Cidadania e Civismo”, com objetivo de despertar o patriotismo, cidadania e civismo nas crianças botucatuenses.

“O projeto vai englobar o Grupo Escoteiro Meninos do Brasil e as escolas municipais”, explicou o secretário de Segurança. De acordo com o secretário,

além do hasteamento das bandeiras nacional, estadual e do município, os escoteiros e alunos da rede municipal terão palestras sobre temas relacionados a cidadania e civismo. ‘Precisamos aflorar esses valores cívicos em nossas crianças, a fim de termos uma sociedade mais fortalecida’, diz.

As primeiras escolas a participar, no dia 8, são José Antônio Sartori e Angelino de Oliveira.



Audiência em defesa da Citricultura é destaque na tevê e sites especializados

A iniciativa da Prefeitura de Botucatu em promover uma audiência em defesa da citricultura paulista, no último dia 19, resultou em matérias televisivas de programas especializados em agricultura e ganhou destaque na página de Internet Associação Brasileira dos Produtores de Citricultura [Associtrus] e outros portais de agronegócio de todo país.

Basta uma rápida consulta cruzando os dados “audiência em defesa da citricultura” e “Botucatu” para chegar a mais de 880 resultados.

“O assunto é de extrema importância [defesa da citricultura] e o resultado de mídia é fruto dos esforços e do trabalho da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Botucatu”, disse o diretor de agricultura.

A audiência reuniu mais de 300 pessoas e resultou em um documento que será enviado ao Ministério da Agricultura.



Para assistir a matéria digite a URL abaixo na barra de endereço do seu navegador de Internet: <http://mediacenter.clicrbs.com.br/templates/player.aspx?uf=1&contentID=105930&channel=99>

VAS registra dois casos autóctones de dengue

A equipe da Vigilância Ambiental em Saúde [VAS] recebeu 44 notificações de casos suspeitos de dengue, até essa segunda [29]. Destes, 27 são negativos, seis aguardam resultado e 11 foram confirmados como positivos. Dos 11, nove são importados e dois são autóctones, ou seja, provenientes do próprio município.

De acordo com a coordenadora da VAS, a confirmação dos casos autóctones chegou na semana passada. Um caso está localizado na Rua Lincoln Vaz, na altura do número 770, no Jardim Planalto



e o outro na Rua Darcílio Pinheiro Machado, próximo do número 20, no bairro Chácara Montanha [próximo ao Hospital

Sorocabana].

A equipe da VAS está realizando a nebulização em um raio de 200m a partir da residência da pessoa que está com dengue, aproximadamente 10 quarteirões, para matar os mosquitos alados, não eliminando as larvas.

A coordenadora ressalta que na área onde está sendo realizada operação os agentes de saúde pública estão encontrando muitos recipientes que acumulam água e muitas larvas do *Aedes aegypti*, tornando a situação ainda mais preocupante

Botucatu recebe unidade SAMU

O Prefeito municipal de Botucatu participou da entrega de viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência [SAMU], em uma cerimônia em Tatuí, na quinta-feira [25], às 9h30. O evento teve a presença do Presidente da República e o Governador do Estado de São Paulo. O SAMU de Botucatu terá caráter regional, atendendo outras 12 cidades: Anhembi, Areiópo-

lis, Bofete, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, São Manuel e Torre de Pedra.

O Serviço vai contar com uma ambulância de suporte avançado, uma UTI móvel com equipe médica completa e outras 6 unidades de suporte básico, com equipe de enfermagem. A Base do SAMU vai operar ao lado da Secretaria de Saúde de Botucatu.



Domingo no Parque comemora Dia da Água

A Prefeitura Municipal de Botucatu realizou no último dia 28 o Domingo no Parque em comemoração do Dia da Água.

O projeto é uma ação da Secretaria de Meio Ambiente que tem como objetivo utilizar o Parque Municipal Joaquim Amaral Amândio de Barros como espaço para a sensibilização ambiental da comunidade do município, por meio de expressões artísticas, como música e teatro, além de exposições de atividades de entidades ambientais e artesãos da cidade, e tam-

bém brincadeiras com as crianças, oficinas, entre outros.

Em cada evento busca-se abordar temas ambientais diferentes, seguindo o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, instituído pelo Decreto nº 8.004 de 10 de agosto de 2009 da Prefeitura Municipal de Botucatu, levando à comunidade informações sobre a importância de se preservar o meio ambiente, inserindo-o no cotidiano da população.

As atividades desenvolvidas ‘Do-

mingo no Parque’ têm despertado a atenção da população do município de Botucatu para com as questões ambientais e, ao mesmo tempo, observamos um aumento significativo no número de visitas ao Parque Municipal, mesmo nas datas em que não há eventos, com um grande número de frequentadores que buscam o lazer e a interação com a natureza.

Serviço: Parque Municipal “Joaquim Amaral Amândio de Barros” - Rua Dr. José Barbosa de Barros, s/n, Jardim Paraíso

Seminário de Inclusão Plena divulga resultados

O seminário de Inclusão Plena realizado no último dia 19 pela Prefeitura de Botucatu reuniu cerca de 80 pessoas. A iniciativa foi a Ouvidoria Municipal.

No período da manhã aconteceram palestras e à tarde foram formados grupos de discussões que elaboraram propostas de curto, médio e longo prazos para melhorar a condição das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Na abertura do evento, o palestrante Moisés de Freitas Cunha - da Ong RedeGlobal, de São Paulo, disse que Botucatu está na vanguarda. "Uma ouvidoria que exerce o papel de voz do cidadão no Poder Público, uma prefeitura que cria uma assessoria de políticas afirmativas e que está disposta a incluir as pessoas de verdade e realiza. Em Botucatu, a discussão sobre como melhorar a acessibilidade, a inclusão e o acesso ao Poder Público são reais, não é discurso. Aqui [Botucatu] as coisas acontecem", disse.

"Das discussões surgiram a identificação dos problemas e sugestões para a resolução dos mesmos, além de inovações", conta a ouvidora municipal. "Vale lembrar que são sugestões e muitas dessas soluções demandam tempo para se concretizarem", finaliza o Ouvidora Municipal.

Mídia – o seminário de Botucatu foi destaque em diversos sites de cidadania, direitos humanos, acessibilidade, entre outros relativos ao tema. No portal goole são encontrados 265 resultados no cruzamento de dados "inclusão plena" e "Botucatu".

Agricultura promove curso de capacitação para regulagem de plantadeira



A Secretaria-adjunta Municipal de Agricultura e Abastecimento realizará no dia 9 de Abril, uma capacitação para tratoristas e produtores rurais sobre regulagem de plantadeira de plantio direto para as culturas de milho, feijão e soja. O evento será na na própria Secretaria-Adjunta, a partir das 14h.

O curso abrangerá os principais cuidados na hora da semeadura como, por exemplo o número de sementes por metro, população recomendada, velocidade de semeadura e outros cuidados de plantio.

Os produtores rurais os interessados devem entrar em contato com a Secretaria-adjunta Municipal de Agricultura, localizada na Rua Miguel Cioffi, n. 325 – Vila dos Médicos, os telefones para contato são: 38829959 ou 38826313.

Resultados dos grupos de discussões

CURTO PRAZO:

Reforma nos prédios da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, com instalação de elevadores;

Adaptação do folder da prefeitura no aniversário da cidade: com escrita em brailer;

Reforma e/ou adaptação dos banheiros públicos para as Pessoas com Deficiências;

Maior fiscalização e multas para quem estaciona o carro nas vagas destinadas as Pessoas com Deficiências;

Sensibilização dos secretários, do prefeito e até da promotoria para as causas das Pessoas com Deficiências;

Vistoria dos espaços de serviços públicos para avaliação e adaptação para a acessibilidade;

Adaptação das vias públicas [calçadas] para as Pessoas com Deficiências, seguindo as normas ABNT;

Inclusão das Pessoas com Deficiências nas campanhas de publicidade da Prefeitura Municipal;

Criação do Núcleo de Fiscalização de Acessibilidade;

Divulgar a legislação existente sobre os direitos das Pessoas com Deficiências;

Contratação de Assessor para as Políticas voltadas aos direitos das Pessoas com Deficiências;

Criar uma Comissão para auxiliar o Assessor para as Políticas voltadas aos direitos das Pessoas com Deficiências;

Construir rampas apropriadas para propiciar o acesso aos prédios públicos das Pessoas com Deficiências;

Aumentar o numero de carros de



transporte coletivo para as Pessoas com Deficiências;

Disponibilizar um monitor para o ônibus da ADEFIB;

Treinar professores que trabalham com Pessoas com Deficiências;

Realizar censo para levantamento das Pessoas com Deficiências;

Apenas autorizar através de alvarás de funcionamento a bares, lanchonetes e outros funcionarem quando estiverem de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT para as Pessoas com Deficiências;

Aumentar o numero de vagas de estacionamento para as Pessoas com Deficiências;

Sinalizar adequadamente as vagas de estacionamento para as Pessoas com Deficiências;

Maior investimento na comunicação à população sobre a importância da participação no Conselho Municipal para Pessoas com Deficiências;

MÉDIO PRAZO:

Preparar o professor no acolhimento e aceitação dos alunos e das famílias das Pessoas com Deficiências;

Acessibilidade pela porta da frente da Escola – arquitetura adequada;

Realizar um diagnóstico das necessidades de acessibilidade em todos os aspectos do município de Botucatu e priorizar conforme as demandas;

Cada secretaria municipal realizar uma ação pelo menos, no sentido de propiciar acessibilidade para as Pessoas com Deficiências;

Eventos que promovam o encontro das Pessoas com Deficiências com seus iguais e população;

Exigir que as calçadas da cidade obedeçam as normas da ABNT de acessibilidade para as Pessoas com Deficiências e Mobilidade Reduzida;

LONGO PRAZO:

Tornar Botucatu uma cidade MODELO de acessibilidade – slogan: BOTUCATU – TOTALMENTE ACESSIVEL;

Mapear e identificar quantos e quem são os deficientes da cidade e agregá-los, encaminhá-los às Entidades [aqueles que não tem vínculos];

Inclusão no PPA e LOAS a destinação de maiores verbas e recursos para as Entidades que atendem as Pessoas com Deficiências, nas áreas de lazer, cultura, saúde e esporte;

Criação de uma Secretaria Municipal para as Políticas voltadas para as Pessoas com Deficiências, ao invés de criar uma coordenadoria ou assessoria;

Incluir na grade curricular da Educação, Cursos de LIBRAS e BRAILLE.

Agricultura realiza reuniões em hortas comunitárias

A Secretaria Adjunta de Agricultura e Abastecimento está desenvolvendo ações de reorganização das hortas comunitárias do Asilo, 24 de Maio e Cohab 1.

Segundo o diretor da agricultura, a Prefeitura Municipal está visitando as hortas nos bairros. "Na horta comunitária do Asilo havia dificuldade na produção e o esvaziamento de pessoas que participavam do projeto", explica.

Serão feitas reuniões e melhorias em três hortas comunitárias:

Horta Asilo – Reunião dia 30/03

[terça-feira] às 10h: implantação de uma quitanda comunitária, ampliação da área produtiva para 24 000m² e aumento de beneficiários;

Horta 24 de Maio – Reunião dia 30/03 [terça-feira] às 15h: reorganização do grupo, ampliação da área produtiva e distribuição de materiais e insumos;

Horta Cohab 1 – Reunião dia 31/03 [quarta-feira] às 15h: mudança para nova área de produção ao lado da Escola Antenor Serra na Rua Jaime de Almeida Pinto, reorganização do grupo e distribuição

de materiais e insumos;

A Secretaria Adjunta de Agricultura e Abastecimento convoca a população em geral para participar do Programa de Hortas Comunitárias da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Os interessados em outras informações sobre o projeto devem entrar em contato com a Subsecretaria Municipal da Agricultura, localizada na Rua Miguel Cioffi, n. 325 – Vila dos Médicos e os telefones para contato são: 38829959 ou 38826313.

Prefeito, vereador, secretários e moradores definem asfaltamento de Rubião Júnior

Os moradores do distrito de Rubião Júnior estiveram reunidos com o Prefeito municipal, um vereador morador do distrito, os secretários de Descentralização e Participação Comunitária e de Planejamento para definir as prioridades de asfaltamento de ruas no local. O encontro foi na noite de quinta-feira [25]. Também participaram o superintendente de negócio do médio-Tietê da Sabesp, Layre Colino Junior, o assessor de um deputado, José Aurélio Boranga, e o presidente da associação de moradores Xandão.

No encontro ficou definido que no

primeiro semestre de 2010 serão asfaltadas - com recursos da Prefeitura - as ruas Guerino Lazarini e José Lino Pimentel, num total de 4 mil metros quadrados.

Na segunda metade do ano, serão asfaltadas - com recursos de emenda parlamentar do deputado Rodolfo Costa e Silva, no valor de R\$ 1 milhão - as ruas Walter Maurício Corrêa, Carmino Meneghin, Manoel Marques Marçal, Antonio Madureira, Luiz Castelleti, Batista Pesavento, Antônio Rigato, João Meneghin e Caetano Vidoto; nessa fase serão 26 mil metros quadrados.



De acordo com o secretário de Descentralização e Participação Comunitária, todas as ruas estavam listadas no Grupo de Identificação de Prioridades/Orçamento Participativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **05.902/10** – **INEXIGIBILIDADE**

CONTRATADA: **DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

FICHA: 128 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PRAZO DE ENTREGA – 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 22/02/2010

VALOR TOTAL R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil cento e quinze reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.051/10

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no Art. 24, II – Art. 23, II da Lei Federal N.º 8.666/93 – Contratação direta da empresa VIVO S/A para fornecimento de serviços ligado a internet 3G para as unidades escolares – Período: 12 (doze) meses – Valor total R\$ 7.226,55 (sete mil duzentos e vinte e seis reais cinquenta e cinco centavos) – ficha 126 – Educação Fundamental. Botucatu, 22/03/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.408/10

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR “OFICINAS DE ARTES NAS ESCOLAS” PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor Total: R\$ 7.994,00 (sete mil e novecentos e noventa e quatro reais). Prazo de entrega: 07 (sete) meses a contar da assinatura do contrato. Ficha: 191– FUNDEB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06.226/10

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no Art. 24, X Lei Federal N.º 8.666/93 – Locação de imóvel para funcionamento das Escolinhas de Futsal – Período: 12 (doze) meses – Valor mensal R\$ 2.083,33 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) – ficha 311.

DIVERSAS SECRETARIAS

PROCESSO Nº **27.358/2009** – **PREGÃO 171/09**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CARTUCHOS E TORNERS

PROCESSO REVOGADO, CONFORME O SOLICITADO PELO RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DATA DA REVOGAÇÃO: 26/03/2010

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.437/10** – PREGÃO Nº. **022/10**, nomeada pela portaria nº. 6.022 para a empresa:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITENS Nº 01, 02 E 03;

Botucatu, 25 de março de 2010.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.437/10** – PREGÃO Nº. **022/10**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 25 de março de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 07.027/2010 – **PREGÃO 031/10**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 221.

Botucatu, 26 de março 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **07.027/10** – PREGÃO **031/10**, nomeada pela portaria nº. 6.073 para a empresa:

DIPAFARM COMERCIAL LTDA. – nos itens 02, 06, 07 e 08;

SERCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES, no item 11; CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S/C LTDA., no item 13.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 038/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44.832/2009 – CONVITE Nº 057/09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: AZANHA SERRALHEIROS LTDA. ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fechamento da Lanchonete, na Rodoviária Municipal.

Valor total (R\$) 12.010,00 (doze mil e dez reais);

Ficha Orçamentária: 225 Secretaria Municipal de Administração.

Período: 12 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.397/09

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: PROROGAÇÃO EM MAIS 03 (TRES) MESES. **CONTRATADO: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 06.621/2010 – PREGÃO Nº 026/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR

Valor total (R\$) 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Ficha Orçamentária: 336 Secretaria Municipal da Fazenda

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.107/10** – PREGÃO Nº. **003/10**, nomeada pela portaria nº. 5.994 para a empresa:

NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE GENEALIMENTOS LTDA. – ITEM Nº 01

Botucatu, 26 de março de 2010.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **04.107/10** – PREGÃO Nº. **003/10**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8666/93.

Nomeio a servidora Adriana de Souza Prearo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 26 de março de 2010

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.756/10** – PREGÃO **027/10**, nomeada pela portaria nº. 6.027 para as empresas:

ALINE COMERCIAL LTDA – ITENS 01 E 09;

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 04, 05, 07, 08 E 11;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS 02, 03, 10, 12, 13 E 14;

FRACASSADO – ITENS 06 E 15.

Botucatu, 26 de março de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.756/10** – PREGÃO nº **027/10**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 218.

Botucatu, 29 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Contrato nº. 060/10

Processo Administrativo nº. 8.051/2010

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VIVO S/A**

Objeto: **SERVIÇO DE INTERNET 3G PARA AS UNIDADES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

Valor (R\$) 7.226,55

Dotação Orçamentária: – Ficha 106 (Ensino Fundamental)

CONTRATO nº. 057/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 04.377/09 anexo ao 4020322-0 – dispensa – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: OSVALDO BORIOLI E NAIR AP FRANCO BORIOLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICIA TECNICA DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo em mais 5 meses.

VALOR: R\$ 840,60

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 04.098/10 – CONVITE **002/10**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Maria Inez de Fátima Alves e Jorge de Campos Júnior para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **04.098/10** – Convite **002/10**, nomeada pelas portarias n.º 5.261 e 5.602 para a empresa:

INFOLP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME., no item 01.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **04.799/10** – Pregão **006/10**, nomeada pela portaria n.º 6000 para a empresa:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 01 e 02.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, no item 03.

Botucatu, 25 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 04.799/2009 – **Pregão Presencial 002/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor ANDRÉ LUIZ PERES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 25 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO nº. 043/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43.527/2009 – **PREGÃO PRESENCIAL 243/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: ML DA SILVEIRA ME.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO

DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

Valor total (R\$) 62.404,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais)

Ficha Orçamentária: 190 - FUNDEB

Período: 12 meses

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **37.103/2009** – **PREGÃO 216/09**

CONTRATADAS: **RCL COMERCIAL LTDA EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

FICHA: 237

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS A

CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 14/12/09

VALOR TOTAL R\$ 18.600,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **36.688/2009** – **PREGÃO 215/09**

CONTRATADAS: **AMANCIO CRUZ & LAZZARINI LTDA ME:** ITENS **01,02,04,05**

MARTE INDUSTRIA DE MOBILIARIO LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS

FICHA: 244

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS A

CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 21/12/09

VALOR TOTAL R\$ 18.485,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **27.697/09** – **PREGÃO 176/09**

CONTRATADAS: **DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD ODONTOLOGICOS**

LTDA:ITEM 01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 244 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 01/12/2009

VALOR TOTAL R\$ 65.340,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **04.100/10** – **PREGÃO 002/10**

CONTRATADAS: **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR**

INOXCOOK COMERCIAL LTDA. ME

INECON EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA. EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA PILOTO

FICHAS: 131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: ATE 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 30/03/2010

VALOR TOTAL R\$ 28.099,00 (vinte e oito mil e noventa e nove reais)

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.757/10** - Pregão **028/10**, nomeada pela portaria nº. 6.028 para as empresas:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 07 E 12;

NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ITEM 02;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS 01, 03 A 06. 08 A 11, 13 E 14;

RAFAEL NORI – ITEM 15.

Botucatu, 30 de março de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.757/10** - Pregão nº **028/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acom-

panhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 219.

Botucatu, 30 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 05968/09 – Pregão **034/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Miriam Roma Ferreira e Fernando Garcia de oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 03 de Junho de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **05.968/2009** – Pregão **034/09**, nomeada pela portaria n.º 05337/09 para a empresa:

MMV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL

Botucatu, 03 de Junho de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **04.327/10** – **CONVITE 005/10**

CONTRATADA: **INTER TELECON – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

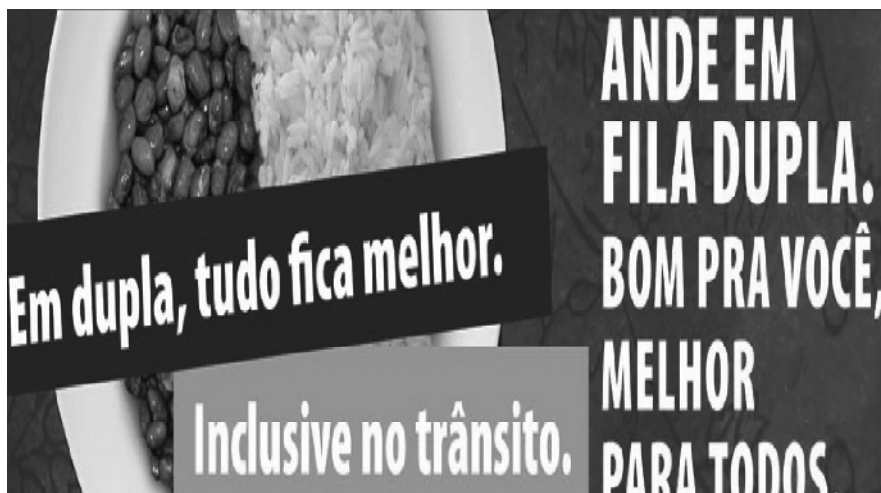
OBJETO: AQUISIÇÃO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO, INSTALADO, PARA AREA CENTRAL DA CIDADE.

FICHA: 567

PRAZO DE ENTREGA – 20 (vinte) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 29/03/2010

VALOR TOTAL R\$ 29.944,86 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)



MATÉRIAS SEMANÁRIO Nº 1.047 - DE 1º DE ABRIL DE 2010

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.123

de 16 de março de 2010

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra – CPDPN do Município de Botucatu, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o *Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra – CPDPN*, no Município de Botucatu.

Art. 2º O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra é órgão normativo, consultivo, deliberativo das ações inerentes à política municipal da Igualdade Racial e Ações Afirmativas e normas gerais para sua adequada aplicação, nos limites do Município de Botucatu - SP, com a finalidade de assegurar à população negra o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural e construção de sua cidadania.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra compete entre outras atribuições dispostas nesta Lei ou implícitas por natureza:

I- promover e desenvolver estudos, projetos, debates, seminários e congressos com o objetivo de formular planos e ações de combate às discriminações e ampliação dos direitos da população negra;

II- Propor aos demais órgãos e entidades da administração municipal o planejamento e a execução de políticas públicas relacionadas a população negra;

III- Opinar sobre denúncias que lhe sejam dirigidas, encaminhando-as aos órgãos competentes, acompanhar e cobrar providências;

IV- Propor a criação de instrumentos legais que assegurem a participação qualificada do negro em todos os níveis e setores da administração municipal;

V- Ampliar a garantia do acesso e igualdade de tratamento do negro no mercado de trabalho, instituições educacionais públicas e privadas;

VI- Manter intercâmbio e promover convênios com instituições públicas e privadas com a finalidade de implementar políticas que contribuam para o pleno desenvolvimento e participação da população negra nos bens produzidos pela sociedade;

VII - Estimular e apoiar a criação de uma política global no Município que vise à eliminação das diversas formas de violência e discriminação, às quais são submetidas em especial os cidadãos negros; e

VIII- Divulgar, através de instrumentos institucionais e meios de comunicação em geral, as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra.

Parágrafo Único - Compete também ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra estabelecer relações de cooperação com Conselho Regional da População Negra da região, com o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo e com o Conselho Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra é o órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra compor-se-á de dez membros efetivos e seus suplentes, sendo cinco representantes do Poder Público Municipal, com número igual de suplentes, e cinco, com idêntico número de

suplentes, da sociedade civil, dentre as entidades não governamentais.

SEÇÃO I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra, representantes do Poder Público Municipal, serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra, representantes da sociedade civil serão indicados na seguinte conformidade:

I - Três representantes de entidades do Movimento Negro organizado com seus respectivos suplentes.

II - Dois representantes de Entidades Organizadas ou Movimentos Sociais devidamente reconhecidos pelo seu comprometimento e devidamente credenciados e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Cada entidade convidada indicará seu representante.

§ 2º - Os conselheiros das entidades não governamentais representativas da sociedade civil, em número de cinco titulares e igual número de suplentes, serão indicados ao Prefeito.

Art. 8º. O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Parágrafo Único - Nos sessenta dias anteriores ao término do mandato, o Poder Público Municipal e os grupos e Entidades da Sociedade Civil que preencherem os requisitos estabelecidos nesta Lei indicarão ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra os nomes dos novos Conselheiros, escolhidos nos termos do artigo sexto e artigo sétimo e seus parágrafos.

Art. 9º. Perderá a função o Conselheiro que não comparecer a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo exercício, sem justo motivo, após deliberação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra.

Art. 10. Os Conselheiros serão nomeados por Portaria e empossados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. O representante do poder público poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do Prefeito Municipal.

Art. 12. Havendo necessidades de substituição de representantes de entidade não governamental, será observada a ordem de suplência.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 13. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra terá a seguinte estrutura:

I - Plenária Geral

II- Diretoria Executiva

III- Comissões Especiais

Art. 14. A Plenária Geral é constituída de todos os integrantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação da maioria absoluta dos seus integrantes.

§ 1º - A convocação para reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias.

§ 2º - A Plenária Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra, necessitando a presença da maioria absoluta de seus integrantes para a validade das suas deliberações, nos termos do regimento interno.

Art. 15. Compete à Plenária Geral, além das atribuições definidas em regimento interno:

I - Identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos direcionados à comunidade negra;

II - Discutir e aprovar propostas para as Diretrizes Gerais da Política Municipal voltadas à comunidade negra;

III - Aprovar pareceres e propostas encaminhadas;

IV - Convocar Conferências Municipais de Pro-

moção da Igualdade Racial;

IV - Criar Comissões especiais.

Art. 16. A Diretoria Executiva será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, escolhidos entre seus membros, em conformidade com o regimento interno.

Parágrafo Único - As atribuições da Diretoria Executiva serão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, além das atribuições definidas em regimento interno:

I - Dirigir a Plenária Geral;

II - Coordenar audiências públicas e conferências municipais;

III - Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;

IV - Representar o Conselho em todas as instâncias.

Art. 18. As Comissões serão constituídas conforme determina o regimento interno, respeitada a proporcionalidade existente entre os representantes dos órgãos públicos e das entidades não-governamentais.

Parágrafo Único - Poderão ser criadas comissões técnicas constituídas por entidades membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra e outras, tendo como objetivo promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e relevantes.

Art. 19. O Prefeito Municipal nomeará e empossará os Conselheiros, indicados na forma estabelecida no artigo quarto.

Art. 20. Nomeados os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra por força do decreto de nomeação constante do artigo anterior, imediatamente reunir-se-ão, sob a presidência do(a) conselheiro(a) mais idoso(a), e, presente a maioria simples, elegerão, por votação secreta, a Diretoria Executiva, para dirigir os trabalhos do órgão, composta de presidente, vice presidente, secretário, tesoureiro.

§ 1º - Imediatamente após a eleição dos membros da Diretoria Executiva, o presidente escolhido comunicará imediatamente o Prefeito Municipal, que baixará o respectivo decreto de composição e posse de seus respectivos membros, cujo mandato será de um ano.

§ 2º - A representação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra será efetivada por seu presidente, em todos os atos inerentes ao seu exercício.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 21. O funcionamento do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra será estabelecido no regimento interno, respeitadas as seguintes disposições:

I- Todas as reuniões do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão;

II - As suas decisões terão ampla e sistemática divulgação;

III - Os temas tratados em Plenária, pela Diretoria Executiva e Comissões, serão lavrados no respectivo livro de atas e estará disponível a qualquer cidadão.

Art. 22. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 23. O Conselho está vinculado ao Gabinete do Prefeito, que prestará todo o apoio necessário para o seu funcionamento.

Art. 24. Cabe ao poder executivo assegurar ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra, assim como as suas comissões as condições materiais necessárias ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As funções plenárias e diretoras dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra são consideradas de

interesse público relevante, sendo vedadas quaisquer tipos de remunerações ou ajudas de custo no cumprimento do seu exercício.

Art. 26. As demais matérias pertinentes a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra serão devidamente disciplinadas por seu regimento interno, que deverá ser elaborada por seus membros após sua instalação na vigência da presente Lei.

Art. 27. As deliberações do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra serão tomadas pela maioria dos membros presentes às plenárias e formalizadas através de resoluções, baixadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 28. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.127

de 30 de março de 2010.

“Autoriza o Poder Público Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento Básico e Energia; Delega as competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento em Energia do Estado de São Paulo – ARSESP; Autoriza a celebração de contrato de programa com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp para execução desses e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, da lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2.007, da Lei Estadual nº. 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e nº 53.192, de 01 de julho de 2008, visando à delegação das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao ESTADO DE SÃO PAULO com prestação desses serviços públicos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e exercício das competências por intermédio da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação referida no artigo anterior, autorizado a celebrar CONTRATO DE PROGRAMA com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º As autorizações de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá, no todo ou em parte as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

I – a captação, adução e tratamento de água bruta;

II – a adução, reservação e distribuição de água tratada;

III – a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 4º O Convênio de cooperação deve estabelecer:

I – os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifário, dos serviços públicos municipais de saneamento básico delegados ao Estado de São Paulo;

II – a execução dos serviços públicos municipais de saneamento básico;

III – os direitos e obrigações do Município;

IV – os direitos e obrigações do Estado;

V – as atribuições comuns ao Município e Estado.

Art. 5º A vigência do convênio de cooperação está vinculada ao tempo que perdurar o contrato de programa.

Art. 6º A Sabesp gozará de isenção dos tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes na data da celebração do contrato de programa, extensível àquelas criadas durante a sua vigência e também dos preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, do espaço aéreo e do subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços.

Art. 7º O Município fará as cessões gratuitas das áreas afetadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes na data da assinatura do contrato de programa, bem como as que receber gratuitamente para implantação dos mesmos serviços, devidamente regularizadas à SABESP, pelo prazo em que vigorem o convênio de cooperação e o contrato de programa.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.128

de 30 de março de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“*Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a “ASSOCIAÇÃO S.O.S. ÁGUA (ASOSA)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.129

de 30 de março de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Guilherme Granado)

“*Dispõe sobre denominação de via pública*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “CELESTRIN PEDRO”, a Rua “05” localizada no Loteamento “Residencial Santa Helena”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.130

de 30 de março de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antônio Carlos Trigo)

“Institui a Semana Municipal de Prevenção e Esclarecimento sobre o Glaucoma”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ESCLARECIMENTO SOBRE O GLAUCOMA”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 26 de maio.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Esclarecimento do Glaucoma terá por objetivo conscientizar a população de Botucatu através de procedimentos informativos e educativos sobre o Glaucoma, suas causas, consequências e formas de evitá-los.

Art. 3º Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a semana.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.238

de 31 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos dias 02 e 03 de abril p.f., Botucatu estará recebendo a visita oficial do digníssimo Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus – Ministério Ipiranga, Excelentíssimo Senhor ALCIDES FÁVARO,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, nos dias 02 e 03 de abril p.f., o Pastor ALCIDES FÁVARO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLLO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.239

de 31 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a letra “b” do artigo 1º do Decreto nº 7.833, de 06 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.892, de 03 de abril de 2009, que designou representantes do Poder Executivo para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2009/2010, na seguinte conformidade:

b) Área da Fazenda

Titular : Sueli Isabel Tamelini

Suplente: Walner Clayton Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.035

de 3 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.028/2010 – Pregão n.º 030/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 7.028/2010 – Pregão n.º 030/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luiz Guilherme Gallerani, Daniel Bergamini Ruiz, Francisco de Assis Turiani e Letícia Charantola Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 030/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.057

de 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 2.820, de 23 de junho de 1980, alterado pelo Decreto nº 7.104, de 26 de abril de 2006,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente do Serviço Civil – COMSER -, os seguintes servidores:

Presidente: Júlio César Pelícia

Secretário: Elisabete Francisco Galhardo

Vogais: Fernando Antonio Gameiro

José Ricardo da Silva

Vanéia Morato do Amaral

Vanderli Mangili

Antonio Marcos Camillo

Suplente: Daniel Bergamini Ruiz

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Ficam revogadas as Portarias 5.260/09; 5275/09 e 5.780/09.

Botucatu, 17 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente,

aos 17 de março de 2010 – 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.058

de 17 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 04.800/10 – Pregão n.º 007/10 – Ata de Registro de Preços nº 009/2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 04.800/10 – Pregão nº 007/10 – Ata de Registro de Preços nº 009/2010, com a empresa Maccaferri do Brasil Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.059

de 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.831/2010 – Pregão n.º 033/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 7.831/

2010 – Pregão n.º 033/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão nº 033/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.060

de 22 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 06.229/10 – Pregão nº 020/10,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.229/10 – Pregão nº 020/10, com as empresas Carbolgel Ind. e Comércio Ltda, Cirúrgica Nova Era Com. de Prod. Médicos Hospit. Odont, Helianto Farmacêutica Ltda, Lifemédica Com. de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda e Nacional Comercial Hospitalar Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solici-

tadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de março de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.061

de 22 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 04.949/10 – Pregão nº 018/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 04.949/10 – Pregão nº 018/10, com as empresas Ciamed Distr. de Medicamentos Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda e R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.062

de 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.949/10 – Pregão n.º 018/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Leandro César Zanardo Romanholi, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.012, de 12 de fevereiro de 2010, em substituição, ao servidor Levi Rodolfo Fernandes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.063

de 22 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 4.749/2010,

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores, Rogério José Dálio, como presidente, Luiz Guilherme Gallerani e Reginaldo Carlos Rodrigues, como membros, para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 4.749/2010, concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.064

de 22 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 04.931/10 – Pregão nº 011/10 – Contrato nº 056/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 04.931/10 – Pregão nº 011/10 – Contrato nº 056/2010, com a empresa Pedreira Diabásio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.065

de 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.448/2010 – Pregão nº 044/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 10.448/2010 – Pregão nº 044/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Júnior, Andréa Cristina Panhim Amaral e Tarcizio Simonetti Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão nº 044/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.066

de 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.333/2010 – Pregão nº 042/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhim Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 10.333/2010 – Pregão nº 042/2010.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Luiz Sérgio de Oliveira, Daniel Bergamini Ruiz e Marcelo Aparecido de Souza, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão nº 042/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoria-

mento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.067

de 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.336/2010 – Pregão n.º 043/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 10.336/2010 – Pregão n.º 043/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhim Amaral e João Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 043/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.068

de 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.335/2010 – Pregão n.º 038/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 10.335/2010 – Pregão n.º 038/2010.

II - DESIGNAR, Andréa Cristina Panhim Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues dos Santos, Antonio Delmanto Filho, Marcelo Aparecido de Souza e Luiz Augusto Felipe, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 038/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.069

de 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.578/10 – Pregão n.º 025/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Daniel Bergamini Ruiz, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira, nos termos da Portaria n.º 6.025, de 1º de março de 2010, em substituição, a servidora Sônia de Oliveira Cassettari.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.070

de 23 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 04.801/10 – Pregão n.º 008/10 – Contrato n.º 050/2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 04.931/10 – Pregão n.º 011/10 – Contrato n.º 056/2010, com a empresa José Aparecido Zonta Botucatu-ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.071

de 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.631/2010 – Pregão n.º 045/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 10.631/2010 – Pregão n.º 045/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Danielle Casonatto, Daniel Bergamini Ruiz e José Carlos Saranelli, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 045/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.072

de 23 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.100/10 – Pregão n.º 002/10,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.100/10 – Pregão n.º 002/10, com as empresas Rômulo Nonato da Silva Junior; Inoxcook Comercial Ltda; Inecon Equipamentos e Instalações Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o

exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.073

de 24 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.027/10 – Pregão n.º 031/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira, nos termos da Portaria n.º 6.036, de 3 de março de 2010, em substituição a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.074

de 24 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 9.830/2010,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor Juliano Bacchi, como presidente da Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 1/2010, em substituição ao servidor Jorge de Campos Júnior, designado pela Portaria n.º 5.989, de 29 de janeiro de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.076

de 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.756/2010 – Pregão n.º 027/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Daniel Bergamini Ruiz e Leandro Cesar Zanardo Romanholi, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.027, de 1º de março de 2010, em substituição aos servidores Levi Rodolfo Fernandes e Sônia de Oliveira Cassettari.

II - DESIGNAR Silvia Aparecida de Moraes Bianqui, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.027, de 1º de março de

2010

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.077

de 26 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.578/10 – Pregão n.º 025/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.578/10 – Pregão n.º 025/10, com as empresas Joaquim Eugenio Monteiro de Barros e Cia. Ltda; Cremer S.a.; Duprati Hosp. Comércio Import. Export. Ltda; Cirúrgica Nova Era Com. de Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; Cirúrgica União Ltda; Dipromed Comércio Importação Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.078

de 26 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.621/10 – Pregão n.º 026/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.621/10 – Pregão n.º 026/10, com a empresa SSTI Tecnologia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.079

de 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.921/2010 – Pregão n.º 046/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeiro - Processo n.º 10.921/2010 – Pregão n.º 046/2010.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Luiz Guilherme Gallerani, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 046/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoria-

mento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.080

de 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.953/2010 – Pregão n.º 047/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeiro - Processo n.º 10.953/2010 – Pregão n.º 047/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Levi Rodolfo Fernandes, Antonio Delmanto Filho e Luiz Guilherme Gallerani*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 047/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.081

de 26 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.107/10 – Pregão n.º 003/10 – Contrato n.º 066/2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Adriana de Souza Prearo*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.107/10 – Pregão n.º 003/10 – Contrato n.º 066/2010, com a empresa Nutrilimentos Comércio de Gênero Alimentícios Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continui-

dade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.082

de 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.102/2010 – Pregão n.º 035/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeiro - Processo n.º 8.102/2010 – Pregão n.º 035/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Adriana de Souza Prearo e Maria Inez de Fátima Alves*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 035/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.083

de 26 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.437/10 – Pregão n.º 022/10 – Contrato n.º 064/2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Meire Crisitina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.437/10 – Pregão n.º 022/10 – Contrato n.º 064/2010, com a empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a

respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.084

de 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.130/2010 – Pregão n.º 048/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeiro - Processo n.º 6.130/2010 – Pregão n.º 048/2010.

II - DESIGNAR, *Andréa Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho e José Carlos Saramello*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 048/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.085

de 26 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformi-

dade com o Processo n.º 04.098/10 – Convite n.º 002/10 – contrato n.º 067/10,

RESOLUÇÃO:

I – DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves e Jorge de Campos Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 04.098/10 – Convite n.º 002/10 – contrato n.º 067/10, com a empresa *Infopol Comércio e Serviços em Informática Ltda-ME*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.086

de 26 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.799/10 – Pregão Presencial n.º 006/10 – Contratos n.ºs 069/10 e 070/10,

RESOLUÇÃO:

I – DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.799/10 – Pregão Presencial n.º 006/10 – Contratos n.ºs 069/10 e 070/10, com as empresas *Rede Sol Distribuidora Ltda* e *Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a

respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições de finidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 26 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 6.087

de 29 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 11.361/10,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR os servidores *Olivia Regina Casimiro*, Engenheira habilitada da Prefeitura CREA 5060259347 e *Nelson Silva Lara*, Engenheiro habilitado da Prefeitura CREA 0600429516, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor e Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 29 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 046/10

Processo Administrativo n.º 2.575/10

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O INSTITUTO FLO-RAVIDA

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 30/03/2010

Convênio n.º 061/10

Processo Administrativo n.º 507/10

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Bethel

Objeto: capacitação de mulheres para trabalhar na produção de artesanato, profissionalizando-as como artesãs em várias técnicas de artesanato em geral

Valor: R\$ 21.042,00 (vinte e um mil e quarenta e dois reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 24/03/2010.

Convênio n.º 063/10

Processo Administrativo n.º 6.071/10

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 087/08

Convenientes: Município de Botucatu e a FAMESP – Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Objeto: desenvolvimento da atenção primária à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu “Achilles Luciano Delevedove”.

Aditamento: prorroga até 31 de dezembro de 2010, bem como, fica acrescido do valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Assinatura: 26/03/2010.

Convênio n.º 064/2010

Processo n.º 8.209/10

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 080/09

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação de Proteção dos Animais de Botucatu – APA

Objeto: continuidade do plano de ações complementares para o controle reprodutivo de cães e gatos e de educação em saúde no Município de Botucatu.

Aditamento: fica acrescido do valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para execução até 30/06/2010.

Assinatura: 26/03/2010.

Convênio n.º 068/10

Processo Administrativo n.º 1.832/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E o CENTRO ESPÍRITA “O CAMINHO DA VERDADE”

Objeto: PROPICIAR CONDIÇÕES BÁSICAS PARA CRIAR PROCESSO DE AUTO-ESTIMA, PROPORCIONAR INTERESSE PELO TRABALHO DIGNO, DESENVOLVER PROCESSOS DE AUXÍLIO, APOIO E COMPREENSÃO INTER-FAMILIARES E MELHOR ENTROSAMENTO DA COMUNIDADE PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Vigência: doze meses.

Assinatura: 30/03/2010

Convênio n.º 069/10

Processo Administrativo n.º 1.829/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU

Objeto: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E UMA PARTICIPAÇÃO MAIS ATIVA NA SOCIEDADE.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 30/03/2010

Convênio n.º 070/10

Processo Administrativo n.º 2.885/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA VELHICE NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS EM QUANTIDADE E QUALIDADES SATISFATÓRIAS.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 30/03/2010

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 20.081
de 18 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade do INSS - NB 150.262.385-1; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 9662/10;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. APARECIDA CUSTODIO CAMPOS PACHECO (2218) Faxineira, NO-2 "H", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Coleta, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 18 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 18 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.082
de 18 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS - NB 150.262.370-3; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 9845/10;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. THEREZINHA DE OLIVEIRA ANTONIO (0854) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "T", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a EMESB.

Botucatu, 18 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 18 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.083
de 19 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade do INSS - NB 150.262.386-0; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 9936/10;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ESMELINA LEME DE SOUZA (1910) Faxineira, NO-2 "I", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Mercado Municipal, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 19 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.084
de 19 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Pro-

cesso nº 10073/10 e o resultado obtido na 1ª Avaliação;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. FLAVIO DA SILVA (5019) Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 19 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.085
de 19 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 9469/10;

R E S O L V E :

CONCEDER, a servidora ELIZABETE CRISTINA TEÓFILO BRANDÃO (3385) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "D", sob regime C.L.T., lotado no Curso Supletivo, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença-maternidade, no período de 18/06/10 à 16/08/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 19 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.086
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 44º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 7074/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. CINTIA ANDRESSA MARTINS MIRANDA (5029) no emprego de Auxiliar de Escritório, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEF "Prof. Elda Moscolgiato".

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.087
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 1º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. MARIA JOSÉ PAULETE DE CAMPOS (5030) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para pres-

tar serviços junto ao 5º ano "B" – manhã da EMEF "Prof. Francisco Guedelha" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.088
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 2º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. MARIZA FATIMA RIBEIRO DA SILVA FERNANDES (4406) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 4º ano "A" – manhã da EMEF "Prof. Martinho Nogueira" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.089
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 3º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. DENILDE MARIA VIVAN (5031) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 2º ano "C" – tarde da EMEF "Prof. Martinho Nogueira" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.090
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 4º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. SILVANA MARIA PEREIRA LIMA (5032) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 3º ano "B" – tarde da EMEF "Prof. João Queiroz Marques" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.091
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 5º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. ROSANGELA APARECIDA JURADO (5033) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 3º ano "A" - tarde da EMEF "Prof. João Queiroz Marques" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.092
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 7º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. MARIA CRISTINA SACOMANI (3848) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 5º ano "C" - tarde da EMEF "Prof. Américo Virgínio dos Santos" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.093
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 9º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. MARIA EUNICE FELIX (5034) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 2º ano "B" - tarde da EMEF "Prof. João Queiroz Marques" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.094
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 11º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. MARCIA CHIOSEA TEIXEIRA (5035) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a Classe Alfabetização EJA - noturno da EMEF "Prof. Raymundo Cintra" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.095
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 15º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. ANGELA APARECIDA AIRES MARQUES (5036) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 3º ano "C" - tarde da EMEF "Prof. Paulo Guimarães" no período de 22/03/10 à 17/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.096
de 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 8º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8280/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a Sra. ROSELY APARECIDA OLIVEIRA (5037) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 5º ano "C" - tarde da EMEF "Prof. Jonas Alves de Araujo" no período de 23/03/10 à 18/09/10.

Botucatu, 22 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05.04.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME
129º lugar GILBERTO SOARES

Botucatu, 30 de março de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05.04.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME
25º lugar INARA SOLDERA ROMANO DA SILVA
Botucatu, 30 de março de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05.04.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: NOME
60º lugar PAULO MICHELLONGO
TAVARES DASILVA

Botucatu, 30 de março de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05.04.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME
45º lugar RODRIGO BUENO DE FREITAS

Botucatu, 30 de março de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05.04.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME
14º lugar THAÍS GERÔNIMO SVÍCERO

Botucatu, 30 de março de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 05.04.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO PROCESSO SELETIVO- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
23º lugar FÁTIMA REGINA DE MIRANDA

Botucatu, 30 de março de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido Processo Seletivo.

PORTARIA Nº O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU,

de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Botucatu, conforme determinação legal do Decreto nº 8208, de 04 de março de 2010, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prof. Dr. Antonio Luiz Caldas Junior – Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Vice-presidente da Conferência, Sr. José Dionizio dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A Conferência será realizada nos seguintes locais: dias 09 e 11/04/2010 no Anfiteatro da Faculdade de Medicina – Unesp, situado no Distrito de Rubião Junior s/nº e no dia 10/04/2010 na EMEFCardosinho, sito à Pça Pedro Torres.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Antonio Luiz Caldas Junior - SMS

Vice-Presidente: José Dionizio dos Santos - CMS

Secretária Geral: Mara Sílvia Carmello

Secretário Adjunto: Claudete Antonioli Donini

Tesoureiro: Miriam Roma

Relator Geral: Thaís Renata de Jesus Spernaga Santos

Membros: Daniela C. Ramos, Tânia C. Gasparelo, Oscar Antonio Grama Hoepfner, Ana Lúcia Forti Luque, Rosana Trevisani Kron, Rosana Cristina De Lara M. Minharro, Gabriela Koppány, Marli S. Ribeiro, Márcio Pinheiro Machado, Luiz Francisco Pereira de Moraes, Nereide da Silva Silveira, Flávia Renata Godoy Mendes, Yara Cristina Cavalari, Hélio Bissacot, Francisco Marques, Máira Baldin Dal Pogetto, Heloisa Paulette

Bassetto, (CMS), Maria Luiza Mezzena Gobatto (CMS), Paulo Montanher (CMS), Maria Narciza Bassetto Peres (Usuário) e Moisés Antonio Nunes.

Artigo 6º - As diversas divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros de março de 2010. A Chefia da Seção de Pessoal designa.

Secretário Geral e Adjunto: Encaminhar as solicitações das diversas divisões, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Presidente, divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência..

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral : Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Membros: Auxiliar e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência.

Artigo 7º - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal de Saúde e do Relatório Final da Conferência

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Botucatu, 28 de março de 2010

Prof. Dr. Antonio Luiz Caldas Junior
Secretário Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 171/10 **Data de Protocolo: 22/02/2010**
No. CEVS: 350750601-863-000660-1-0 Data de Vencimento: 26/03/2011
Razão Social: VALQUIRIA PESSOA CHINEM
CNPJ/CPF: 286.375.218/94
Endereço: RUA: CARDOSO DE ALMEIDA, 1018 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: VALQUIRIA PESSOA CHINEM CPF: 286.375.218-94
Resp. Técnico: VALQUIRIA PESSOA CHINEM CPF: 286.375.218-94
CBO: 06110 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 104254D UF: 28

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 171/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 322/10 **Data de Protocolo: 25/03/2010**
No. CEVS: 350750601-863-000406-1-4 Data de Vencimento: 25/03/2011
Razão Social: OLGA CARVALHO DE CASTRO MENGUE
CNPJ/CPF: 145.793.698/40
Endereço: AV. SANTANA, 398 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP
Resp. Legal: OLGA CARVALHO DE CASTRO MENGUE CPF: 145.793.698-40
Resp. Técnico: OLGA CARVALHO DE CASTRO MENGUE CPF: 145.793.698-40
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 37.074 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 322/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - RE-

NOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 231/10 **Data de Protocolo: 09/03/2010**
No. CEVS: 350750601-211-000002-1-3 Data de Vencimento: 22/03/2011
Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 066.715.459/0002-60
Endereço: RODOVIA EDUARDO ZUCCARI KM 21,5,S/N ZONA RURAL
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: MICHAEL CHRISTIAN ANDRESEN CPF: 024.867.078-67
Resp. Técnico: REINALDO APARECIDO DE SOUSA CPF: 180.840.188-33
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 24284 UF: 18

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 231/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 335/10 **Data de Protocolo: 26/03/2010**
No. CEVS: 350750601-865-000088-1-8 Data de Vencimento: 26/03/2011
Razão Social: REGINA MAURA RENOFIO DE ROSA
CNPJ/CPF: 058.529.368/63
Endereço: RUA PREFEITO TONICO DE BARROS, 536 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-110 UF: SP
Resp. Legal: REGINA MAURA RENOFIO DE ROSA CPF: 058.529.368-63
Resp. Técnico: REGINA MAURA RENOFIO DE ROSA CPF: 058.529.368-63
CBO: Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 27645 UF: 05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 335/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO – CADASTRO.

No. Protocolo: 012/10 Data de Protocolo: 08/01/2010
 No. CEVS: 350750601-931-000037-2-7
 Razão Social: MARCEL SEIKI GUSHI
 CNPJ/CPF: 218.466.768/43
 Endereço: AV. LEONARDO VILLAS BOAS,135 VILA NOVA BOTUCATU
 Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
 Resp. Legal: MARCEL SEIKI GUSHI CPF: 218.466.768-43
 Resp. Técnico: MARCEL SEIKI GUSHI CPF: 218.466.768-43
 CBO: Conselho Prof: CREF No. Inscr.: 037564-G/SP UF: 21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 012/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

No. Protocolo: 261/10 Data de Protocolo: 15/03/2010 PROCESSO: 8265/2010.
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF N° 169); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO (AIP-211-A-226); TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (TRM-211—A- 346)

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 01 de Abril de 2010.

CONVITE

A Assessoria de Políticas de Promoção da Igualdade e Ações Afirmativas convida para Reunião Pública para indicação de candidatos/membros que irão compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra é órgão normativo, consultivo, deliberativo das ações inerentes à política municipal da Igualdade Racial e Ações Afirmativas instituído pela Lei Municipal 5.123/2010.

A reunião acontecerá às 17h30 do dia 05 de Abril, no auditório da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Os membros representantes da sociedade civil, serão indicados por representantes de entidades do Movimento Negro organizado e representantes de entidades organizadas de Movimentos Sociais devidamente reconhecidos pelo seu comprometimento sendo os indicados devidamente credenciados.

PODER LEGISLATIVO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
 Vereador Reinaldinho
 Vereador Dr. Bitar

SECRETARIA:
 Vereador Fontão
 Vereador Xê

Dia: 29 de março de 2010
 Horário: Das 20h00 às 23h00

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 019/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 020/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 279.111,21 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 021/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que sobre alteração da Lei Complementar n° 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 022/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 2.905.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 023/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que sobre alteração da Lei Complementar n° 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação.

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 024/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 025/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - ampliação de cargos de Atendente de Creche, Auxiliar Serviços Gerais, Professor de Educação Infantil e Professor I.

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 028/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação.

09) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 027/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 43.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 028/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação.

11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 029/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 8.370.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

12) PROJETO DE LEI N°. 030/2010 - de iniciativa do Vereador **LELO PAGANI**, que denomina de "PAULO JOÃO FERNANDO DAL FARRA" a Avenida Aeroporto localizada no Loteamento Jardim Riviera, bem como todo e qualquer prolonga-

mento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0035/2010
Data: 29/3/2010
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Lázinha da Conceição Vizzotto, ocorrido no dia 20 de março de 2010, aos 77 anos de idade.

Número: 0036/2010
Data: 29/3/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Antonia Bardella Michelin, ocorrido no dia 20 de março de 2010, aos 93 anos de idade.

Número: 0037/2010
Data: 29/3/2010
Autoria: **REINALDINHO, LELO PAGANI e CARLOS TRIGO**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Célia Regina Teixeira de Almeida, ocorrido no dia 22 de março de 2010, aos 58 anos de idade.

Número: 0038/2010
Data: 29/3/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Martins, ocorrido no dia 22 de março de 2010, aos 91 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0263/2010
Data: 29/3/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se a Administração atual tem conhecimento de uma doação feita à Prefeitura Municipal, na gestão passada, de uma área de 12 mil metros quadrados, localizada no final das Ruas "2" e "3" do Jardim Santa Elisa, bem como informar sobre a possibilidade de que em tal local seja construída uma Escola Municipal e/ou um Posto de Saúde, informando ainda se há possibilidade de que as duas citadas vias públicas localizadas no Jardim

Santa Elisa recebam pavimentação asfáltica.

Número: 0264/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se a Avenida Cláudio Ferreira Cesário e as Ruas Irmãos Casssetari, Leonilda Varoli Faconti, José Maria Godoy, Hermes da Fonseca, Arlindo Durante e Túlio Daiuto estão no cronograma para o recebimento de pavimentação asfáltica e, se estiverem, quando tal pavimentação será executada.

Número: 0265/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando criar linhas de ônibus que atendam o setor leste da cidade, passando pelas Avenidas Santana e Dom Lúcio, no centro, beneficiando, desse modo, usuários do transporte coletivo que moram em bairros como Jardim Peabiru, Vila Maria, Jardim Brasil, Boa Vista, Bairro Alto, entre outros.

Número: 0266/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Direção da Empresa de Ônibus Osastur - solicitando realizar estudos no sentido de adequar os horários das linhas diárias de ônibus que perfaçam o trajeto Avaré/Botucatu, de forma a compatibilizar os referidos horários com os da empresa "Manoel Rodrigues", visando beneficiar os usuários vindos da cidade de Ourinhos que esperam um longo tempo na rodoviária do município de Avaré para retornarem à Botucatu.

Número: 0267/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Turismo de São Paulo - solicitando empreender esforços no sentido de priorizar a doação de cobertura para as duas quadras poliesportivas localizadas no Estádio Municipal "Professor João Roberto Pílan" - INCA.

Número: 0268/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal formar uma equipe para efetuar a limpeza de terrenos cujos proprietários se recusam, após notificação, a realizar tal serviço, e que este seja custeado posteriormente pelos destacados proprietários omissos, conforme estabelece o Decreto nº. 7.257/2007, que regulamenta o artigo 67 da Lei Municipal nº. 2.482/85, de 1 de julho de 1985.

Número: 0269/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Flávio Benincasa, Rua Independência, Rua Antônio Amando de Barros, Av. José Stefano Cassetari, Rua Germino Daltin, Rua Ângelo Covre, Rua Orlando Gamito, Rua Domingos Garcia, Rua Luiz Vaz de Camões, Rua José Resende Leite e Rua Luis Bonete, localizadas nos bairros Vila Santa Catarina, Vila Cidade Jardim e Conjunto Residencial Souza Santos.

Número: 0270/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica da Avenida Mário Sartor, no Distrito Industrial.

Número: 0271/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica de todas as vias públicas de terra localizadas no Jardim Bons Ares, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0272/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de asfaltar a terceira via de

acesso às vilas do Distrito de Rubião Junior, que compreende aproximadamente 500 metros, tendo início na Vicinal Raimundo Putti, em frente aos Ambulatórios Médicos da UNESP e seu final no cruzamento com a rua Antonio Ferrari.

Número: 0273/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar com urgência os reparos necessários no calçamento para passeio público do entorno do Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pílan" - INCA, localizado na Rua Guilherme Bártoli.

Número: 0274/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Governador do Estado de São Paulo - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar projeto no sentido de realizar o asfaltamento do trecho da Estrada Vicinal Raimundo Putti que ainda não conta com tal benfeitoria.

Número: 0275/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando à implantação de uma praça entre as ruas Augusto Ferreira e Pedro Delmanto Sobrinho, no Bairro Jardim Cristina, com a finalidade de oferecer uma área de lazer à população daquela localidade.

Número: 0276/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar os reparos necessários no calçamento da Praça Alexandre Fleming, localizada na Vila dos Lavradores, bem como o paisagismo e a instalação de mais lâmpadas no referido local.

Número: 0277/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando realizar estudos objetivando a demarcação das vagas para estacionamento de carros e motos na Rua Amando de Barros, e que estas, se possível, recebam numeração.

Número: 0278/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de finalizar os serviços de "abertura" do prolongamento da Rua Tenente José da Rocha Torres, com a devida instalação de guias, iluminação e calçamento viável para o destacado local, assim como informar a previsão do prazo para a conclusão das referidas obras.

Número: 0279/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: ABELARDO **Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando solucionar problemas relacionados à conservação e demais reparos que se fazem necessários na via paralela à Rua Tenente João Francisco, que tem início na Avenida Camilo Mazoni.

Número: 0280/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando rever a questão do limite de horário, no período noturno, para estacionamento de veículos no largo da Catedral, com o intuito de beneficiar munícipes que frequentam os trailers de lanches instalados na referida área.

Número: 0281/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando ela-

borar estudos e informar sobre a possibilidade da não cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de aposentados e pensionistas que comprovadamente apresentem situação de carência socioeconômica.

Número: 0282/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realisar o desentupimento de um bueiro localizado na Avenida Rafael Laurindo, especificamente em frente ao "Supermercado Central", uma vez que, com as recentes chuvas torrenciais, houve alagamentos na referida área e que prejudicaram os moradores locais.

Número: 0283/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando instalar um guardareio no Km 16 da Rodovia Alcides Soares, onde há uma acentuada e perigosa curva, de modo a garantir a segurança de todos os motoristas que trafegam diariamente pela referida via.

Número: 0284/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Superintendente da Sabesp - solicitando reparos no bôlso do "Terminal Rodoviário", mais especificamente na esquina desta área com a Rua Newton Prado, onde, há dias, ocorre um vazamento de água.

Número: 0285/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando implantar galeria de águas pluviais na Avenida Francisco de Oliveira Leite, no cruzamento desta com a Rodovia Alcides Soares, no Jardim Peabiru.

Número: 0286/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos visando à construção de galerias para águas pluviais na Avenida Conde de Serra Negra.

Número: 0287/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quantos e quais são os aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que continuam a receber "holerites" da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Número: 0288/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de intensificar a varrição em toda a extensão das Ruas Cardoso de Almeida, General Telles, João Passos e demais ruas centrais principais de nossa cidade.

Número: 0289/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando que enviem esforços juntamente à CPFL Paulista, visando realizar a iluminação dos 5 km de extensão da Rodovia Domingos Sartori.

Número: 0290/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover uma reforma geral em toda a estrutura física da quadra de esportes e demais instalações e equipamentos do Centro de Educação Infantil "Nair Fernandes Leite Vaz".

Número: 0291/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando esclarecimentos decorrentes do repasse de subvenção, ocorrido no exercício de 2005, à entidade "Associação Paulista de Atletismo".

Número: 0292/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal e Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - solicitando que informem sobre a possibilidade de envidarem esforços no sentido de que sejam divididos, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a CDHU, os custos dos serviços necessários para a individualização dos hidrômetros dos blocos do Conjunto Habitacional "Amando de Barros Sobrinho".

MOÇÕES:

Número: 0018/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO

Assunto: Moção de Congratulações para o Padre Orestes Gomes Filho, da Paróquia de Nossa Senhora Menina, localizada na Vila Maria, extensiva a todos os organizadores e colaboradores da "8ª Festa do Milho", realizada nos dias 6, 7, 13, 14, 20 e 21 de março de 2010.

Número: 0019/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para a Madre Maria Terezinha de Almeida, Superiora e Diretora Administrativa do Colégio Santa Marcelina de Botucatu, pela comemoração de 60 anos de sua primeira profissão religiosa (Jubileu de Diamantes), bem como pela sua dedicação aos ensinamentos religiosos e ao desenvolvimento educacional de nossas crianças e jovens.

Número: 0020/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Moção de Apoio ao Movimento Reivindicatório Grevista dos Trabalhadores em Educação do Estado de São Paulo, solicitando que o Governo de São Paulo receba os representantes do mencionado movimento, objetivando que sejam discutidos os benefícios que a referida categoria reivindica.

Número: 0021/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações ao Professor Dr. Eder Trezza, ex-vereador desta Casa de Leis, parabenizando-o em reconhecimento pelo lançamento do livro "Humanização da Atenção à Saúde - Do Discurso à Prática", que ajudará na reflexão do atendimento humanizado de pacientes atendidos nos diversos tipos de unidades médicas.

INDICAÇÃO:

Número: 0019/2010

Data: 29/3/2010

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de efetuar a pintura do solo em frente à Igreja Nossa Senhora Menina, localizada na Rua João Morato da Conceição, na Vila Maria, visando demarcar o espaço reservado para parada de ônibus no destacado local.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Xê; Professor Nenê.

GRANDE EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2010

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que cria a Corregedoria Geral da Guarda Civil de Botucatu, Institui o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

ADIADO

2) PROJETO DE LEI Nº 055/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que autoriza o Poder Público Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento Básico e Energia e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 023/2010 – de iniciativa do **Vereador Fontão** – que declara de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a "ASSOCIAÇÃO S.O.S. ÁGUA (ASOSA)".

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 024/2010 – de iniciativa do **Vereador Xê** – que denomina de "Celestrin Pedro", a Rua "05" localizada no Loteamento "Residencial Santa Helena".

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 025/2010 - de iniciativa do **Vereador Carlos Trigo** – que institui a Semana Municipal de Prevenção e Esclarecimento sobre o Glaucoma, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 26 de maio.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

6) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010 - de iniciativa dos **Membros da Mesa da Câmara** – que dispõe sobre a concessão da Medalha "Reconhecimento Comunitário de Segurança", a integrantes das Polícias Civil e Militar, lotados funcionalmente no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

Botucatu, 29 de março de 2010.

André Luís Lourenço

Assessor de Imprensa

Visto em 30/03/2010

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico – Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 260

de 30 de março de 2010

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal)

O Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e promulga o seguinte:

Art. 1º. A **MEDALHA "RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA"**, instituída pela Resolução nº 320, de 26 de março de 2002 e alterada pela Resolução nº 334, de 25 de outubro de 2005, será concedida pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, aos seguintes integrantes das Polícias Civil e Militar:

POLÍCIA CIVIL:

NOME CARGO
AURÉLIO RONALDO VIDOTTO **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**
RENILDO GONÇALVES **INVESTIGADOR**
VERGÍLIO SEBASTIÃO DO PRADO **AGENTE POLICIAL**

POLÍCIA MILITAR:

NOME CARGO
MARCELO AMARAL OLIVEIRA **MAJOR PM**
ELIAS VICENTE DA SILVA **2º SARGENTO PM**
JOÃO JOAQUIM DA SILVA **CABO PM**
MARIA CRISTINA FIGUEIREDO GARBUIO **SOLDADO PM**

POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA:

NOME CARGO
PAULO SÉRGIO CAMARGO DA SILVA **CABO PM**

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL:

NOME CARGO
DÁRCIO DE PAULA **SOLDADO PM**

POLÍCIA MILITAR – CORPO DE BOMBEIROS:

NOME CARGO
CLÁUDIO ASTOLPHI MILANESI **SOLDADO PM**
ANTÔNIO CARLOS MARTINS **SOLDADO PM**

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria
da Câmara municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Municipal

SILMARA FERRARI DE BARROS